

**DECRETO Nº 22, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**Estabelece o recesso aos órgãos e entidades integrantes da Administração Municipal.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ**, Estado do Ceará, **ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO**, no uso das atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município de Arneiroz, e legislações correlatas.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido recesso aos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal no período de passagem de ano 2023/2024.


**Art. 2º** - O recesso compreenderá os períodos de 26 a 29 de dezembro de 2023 e de 2 a 5 de janeiro de 2024.

**§ 1º**. No período em questão funcionarão, exclusivamente, os serviços administrativos internos que forem considerados necessários para o encerramento das atividades do exercício, podendo o Secretário implementar escalas de revezamento de trabalho dos servidores.

**§ 2º**. Nos dias dispostos neste Decreto serão normalmente assegurados o abastecimento de água, o atendimento médico-hospitalar, da limpeza pública e outros congêneres de caráter inadiável.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2023.**



**ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE**